



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

**PUBLICADO**  
EM 29/07/2013

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Sancionada e Promulgada

sub o nº: 639

Em 29/07/2013

*[Assinatura]*

Prefeito Municipal

LEI Nº 639, DE 29 DE JULHO DE 2013.

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências"

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ - MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito especial no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº626, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º Fica Aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial:

Órgão: <b>02 - Prefeitura Municipal de Munhoz</b>
Unidade: <b>06 - Departamento de Obras e Infra-estrutura</b>
Função: <b>26 - Comercio e Turismo</b>
Sub-função: <b>695- Turismo</b>
Programa: <b>0022- Desenvolvimento Turístico</b>
Ação: <b>1.069 - Construção de Portais</b>
Natureza da Despesa: <b>44.90.51- Obras e Instalações</b>
Valor: <b>R\$ 213.000,00</b>

Art. 3º. A despesa com o presente crédito especial será coberta pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: <b>02 - Prefeitura Municipal de Munhoz</b>
Unidade: <b>06 - Departamento de Obras e Infra-estrutura</b>
Função: <b>15 Urbanismo</b>
Sub-função: <b>451 Infraestrutura Urbana</b>
Programa: <b>0001 Manter Atividades da Administração</b>
Ação: <b>1.007 Pavimentação e Melhorias de Vias Publicas</b>
Natureza da Despesa: <b>449051 Obras e Instalações</b>
Valor: <b>R\$ 200.000,00</b>
Ficha 276



## Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais


CNPJ-18.675.934/0001-99

Órgão: <b>02 - Prefeitura Municipal de Munhoz</b>
Unidade: <b>06 - Departamento de Obras e Infra-estrutura</b>
Função: <b>15 Urbanismo</b>
Sub-função: <b>451 Infraestrutura Urbana</b>
Programa: <b>0001 Manter Atividades da Administração</b>
Ação: <b>1.007 Pavimentação e Melhorias de Vias Públicas</b>
Natureza da Despesa: <b>449051 Obras e Instalações</b>
Valor: <b>R\$ 13.000,00</b>
Ficha 277

Art. 4º A despesa ora instituída será custeada com recursos financeiros da Secretaria de Turismo do Estado de Minas Gerais e do Tesouro Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, em 29 de julho de 2013.

  
Dorival Amâncio Froes  
Prefeito Municipal